

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida à:

CCJ CEOF CAS CDC
 CSEG CAF CES CDDHCEDP
 ODESOTMAT
Em, 15/12/10

L I D O

Em, 14/12/10

Assessoria de Plenário

MENSAGEM Nº 242/10 -GAG

Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Brasília, 13 de dezembro de 2010.

REGIME DE
URGÊNCIA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência a anexa Minuta de Projeto de Lei que, nos termos do artigo 71, § 1º, V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tem por objetivo alterar, parcialmente, os anexos da Lei nº 4.461, de 30 de dezembro de 2009, que versa sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2010, em função de alterações nas receitas dos impostos ICMS e IPVA, decorrentes de ajustes na renúncia de receita dos mencionados Tributos, bem como por adequação ao Anexo IV da Lei de Diretrizes Orçamentárias, que está sendo atualizado em Projeto de Lei Concomitante.

Esta mensagem está acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, contendo os devidos esclarecimentos e maiores detalhamentos da alteração proposta.

Requeiro, desta forma, a tramitação da proposta em caráter de urgência, na forma do art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista os argumentos expostos na referida Exposição de Motivos.

Contando com o elevado espírito público dessa Casa para fornecer boa acolhida a presente iniciativa, renovo a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ROGÉRIO SCHUMANN ROSSO
Governador do Distrito Federal

À Sua Excelência o Senhor
Deputado WILSON FERREIRA DE LIMA
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

Setor Protocolo Legislativo
Ph Nº 1718/2010
Folha Nº 01 BIA

ASSISTÊNCIA DE PLANILHA PROT. 14/12/2010 09:52
12071



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
GESTÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO



E.M.
Nº 60 /10-GAB/SEPLAG

Brasília, 13 de dezembro de 2010.

Excelentíssimo Senhor Governador,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência a anexa Minuta de Projeto de Lei que, nos termos do artigo 71, § 1º, V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tem por objetivo alterar, parcialmente, dispositivos do texto da Lei nº 4.386, de 5 de agosto de 2009, que trata das “diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2010”, e atualizar os anexos de metas fiscais da referida lei, para fins de compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual – LOA 2010, em vista das diversas alterações sofridas quando da sua apreciação pelo Poder Legislativo.

Preliminarmente, cabe esclarecer que o presente projeto **visa substituir o PL nº 1469/2009**, encaminhado em 10 de novembro de 2009, o qual foi apreciado parcialmente até a presente data. Referido PL foi objeto de mais três propostas de alteração, que deverão ser desconsideradas a partir do recebimento do presente Projeto de Lei, por aquela Casa Legislativa, de forma a que um único projeto consolidando todas as alterações propostas possa oferecer melhores condições de análise e apreciação.

Diante da apresentação, pela Secretaria de Fazenda, de uma nova revisão das renúncias de receita de origem tributária, com vistas a contemplar a **isenção do IPVA para veículos utilizados exclusivamente para o transporte escolar**, cuja concessão se deu em 2009, por meio da Lei nº 4.459/2009, e que por um lapso deixou de figurar no respectivo anexo da LDO, bem como para ajustar os benefícios do ICMS, aprovados no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ/MF, é que optamos por encaminhar uma nova versão consolidando a alteração inicial, com as demais encaminhadas àquela Casa Legislativa.

Dessa forma, o presente Projeto de Lei, em suma, objetiva o seguinte:

- a) Ajustar os valores das metas fiscais da LDO aos da LOA 2010, em face da adequação ao cenário macroeconômico, e, também, devido às diversas alterações de dotações orçamentárias entre grupos de despesas, que identificam a composição dos itens das metas de resultados primário e nominal;

À sua Excelência o Senhor
ROGÉRIO SCHUMANN ROSSO
Governador do Distrito Federal
N E S T A

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 1718 / 2010
Folha Nº 03 BIA



- b) Adequar o dispositivo do art. 16 da LDO ao exposto no § 11 do art. 150 da Lei Orgânica do Distrito Federal, visto que a flexibilidade oferecida por este fora quebrada pelo texto da LDO, conduzindo para um rigor desconexo com o mandamento da LODF;
- c) Adequar o dispositivo do § 1º do art. 52 da Lei nº 4.386, de 2009 (LDO 2010), em função da nova sistemática para o reconhecimento de dívida, e da separação da Secretaria de Ordem Pública e Social da Corregedoria Geral do DF;
- d) Contemplar 12 (doze) benefícios do ICMS, dispostos em isenção, redução de base de cálculo, crédito presumido e remissão, cuja compensação se dará por redução na projeção de “**débitos com fatos geradores anteriores a 2007**”, Convênio ICMS nº 60/10, e com a passagem do Convênio ICMS 53/09, relativo à “**prestação do serviço de televisão por assinatura**”, para o exercício de 2011;
- e) Incluir a **isenção do IPVA para veículos utilizados exclusivamente para o transporte escolar, na forma da Lei nº 4.459, de 2009;**

A compensação para o IPVA se dará, também, com a redução da projeção do Convênio ICMS 53/09, que em 2010 está sendo substituído pelo Convênio ICMS 60/10, em igual valor, de tal forma que o montante da receita líquida de renúncias de receitas, que é base para a Lei Orçamentária Anual de 2010, não implique em redução ou acréscimo de valores das despesas do Distrito Federal.

Cabe esclarecer, ainda, que a concessão de Benefícios do ICMS, no âmbito do CONFAZ/MF, no último ano de legislatura, tratado no art. 131, II, da LODF, é ressalvada pela Emenda à Lei Orgânica nº 38/2002, combinada com o disposto no inciso VII do § 5º do art. 135, (...), e com as disposições da Lei Complementar Federal nº 24, de 7 de janeiro de 1975.

- f) Alteração do Anexo IV – Despesas de Pessoal Autorizadas a Sofrerem Acréscimos. O demonstrativo foi alterado pelo Poder Legislativo, quando da apreciação do PL nº 1469/2009, subtraindo do mesmo as autorizações para a criação de cargos em comissão, relativos à Secretaria de Fazenda, Secretaria de Educação, Secretaria de Governo (para a criação da URBE e Coordenadoria das Cidades).

Em função das publicações das Leis nº 4.373, de 24 de julho de 2009, e nº 4.415, de 15 de outubro de 2009, que criaram os cargos relativos, respectivamente, às Secretarias de Educação e de Fazenda, o Item VIII do Anexo IV deve ser mantido apenas com as autorizações para esses órgãos. Como a criação dos demais cargos não obtiveram autorização legislativa, não devem figurar no citado anexo.

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 1718 / 2010
Folha Nº 04 BIA



As alterações dos incisos XXI e XXII do art. 9º da Lei nº 4.386/09, LDO 2010, por terem sido acolhidas pela Lei nº 4.496, de 4 de agosto de 2010, não comporão a presente alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010.

No que se refere ao art. 16 da referida Lei de Diretrizes Orçamentárias, é fundamental a alteração do dispositivo, vez que houve um lapso de concepção e de consonância com a inteligência do dispositivo constante do art. 150, § 11, da Lei Orgânica do Distrito Federal, quando estabelece, in verbis:

“Art. 150

“§ 11. As receitas próprias de órgãos, fundos, autarquias e fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, bem como as das empresas públicas e sociedades de economia mista, serão programadas **para atender preferencialmente** gastos com pessoal e encargos sociais; amortizações, juros e demais encargos da dívida; contrapartida de financiamentos ou outros encargos de sua manutenção e investimentos prioritários; respeitadas as peculiaridades de cada um.” (GRIFAMOS)

Nota-se que a inteligência da Lei Orgânica se deu no sentido de as Unidades Orçamentárias proverem-se, de alguma maneira, de recursos próprios para atendimento preferencialmente de despesas operacionais, necessárias ao seu funcionamento e desenvolvimento de suas atividades-fim, desonerando o Tesouro, no caso das Entidades dependentes.

Ocorre, entretanto, que nem todos os recursos próprios das Unidades são suficientes para o atendimento de suas demandas operacionais, fazendo-se, desta forma, que o Tesouro do Distrito Federal priorize sua alocação necessariamente nessa ordem, restando, por exemplo, às Instituições aportarem seus recursos, também, em despesas de capital, vez que a escassez de recursos tributários é evidente.

Portanto, o dispositivo de que trata o art. 16 da Lei nº 4.386, de 5 de agosto de 2009, tal como está em vigor não guarda consonância com o que preceitua o comando análogo, constante da Lei Orgânica do Distrito Federal, quando estabelece que as receitas diretamente arrecadadas **somente poderão** ser programadas para novos investimentos e inversões financeiras depois de **integralmente atendidas** as necessidades operacionais da Entidade.

É imprescindível considerar, nesse sentido, que, em face da demora na definição dos Tetos Orçamentários para as programações de investimentos custeadas com recursos do Tesouro e do prazo concedido às Unidades para que se utilizassem do sistema SIGGO para lançamento de suas propostas orçamentárias, o rigor imposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias é intempestivo, tornando o órgão central de planejamento e orçamento **vulnerável a diligências dos órgãos de controle**, por descumprimento de normas.

Assim, é indubitável o lapso cometido na Lei de Diretrizes Orçamentárias. Todavia, é necessário e imprescindível realizar referida correção.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
GESTÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO



Está sendo proposta a inclusão de cinco subtítulos no Anexo I – Metas e Prioridades, em função de estarem programados para serem aplicados na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e do Entorno – RIDE, e de não terem sido contemplados no referido anexo, conforme prever o art. 17 da LDO de 2010.

Em relação à atualização dos anexos de metas fiscais, as alterações são necessárias para equilibrar valores e informações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias com as da Lei Orçamentária Anual, em decorrência, sobretudo, de mudanças no cenário macroeconômico, as quais serão utilizadas na definição das programações orçamentária e financeira para o exercício de 2010.

Assim, em face das proximidades do término dos trabalhos desta legislatura, no próximo dia 15 de dezembro, chamo a atenção de Vossa Excelência para que seja solicitada à Câmara Legislativa a aprovação do presente Projeto de Lei com a urgência necessária para convalidar os atos praticados com base nas alterações iniciais da LDO 2010, as quais até esta data não foram apreciadas e aprovadas pelo Legislativo.

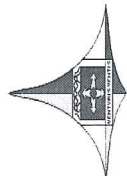
Portanto, é imperativo solicitar à Câmara Legislativa o regime de urgência na tramitação do projeto, com fundamento no disposto no art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Respeitosamente,


JOSÉ ITAMAR FEITOSA
Secretário

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 1718 / 2010
Folha Nº 06 BFA

ANEXO I desta Lei que altera itens do Demonstrativo Geral da Receita constantes do Anexo IV da Lei nº 4.461, de 30 de dezembro de 2009



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Demonstrativo Geral da Receita

Orçamento Fiscal
Art. 7º, inciso V, LDO

1 - Orçamento Fiscal	Categoria Receita/Fonte Recursos/ Subfonte Recurso/Rubrica/Alínia/Subalínea	Recursos de		Total
		Tezouro	Outras Fontes	
	receitas correntes			R\$ 1,00
11120000	IMPOSTO SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	2.742.583.643		2.742.583.643
11120500	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	623.246.794		623.246.794
11130000	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	5.877.110.946		5.877.110.946
11130200	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES INTERSTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO			
11130201	ICMS NORMAL	4.956.027.517		4.956.027.517
17240000	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	4.956.027.517		4.956.027.517
17240100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS - FUNDEB	1.255.965.029		1.255.965.029
17240101	RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES INTERSTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO			
17240109	RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPVA	991.205.503		991.205.503
90000000	DEDUÇÕES/RESTITUIÇÕES DA RECEITA	124.649.359		124.649.359
95000000	DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	1.255.965.029		1.255.965.029
95100000	DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	1.255.965.029		1.255.965.029
95110000	DEDUÇÃO DE IMPOSTOS PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB			
95110200	DEDUÇÃO DE IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	1.121.491.160		1.121.491.160
95110205	DEDUÇÃO DE RECEITA DE IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	130.285.657		130.285.657
95110300	DEDUÇÃO DE IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	124.649.359		124.649.359
		991.205.503		991.205.503

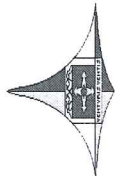
95110302

DEDUÇÃO DE RECEITA DE IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E
SOBRE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE
COMUNICAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB

991.205.503

991.205.503

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 1718 / 2010
Folha Nº 08 BIA



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Demonstrativo Geral da Receita

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Art. 7º, inciso V, LDO

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		R\$ 1,00	
Categoria Receita/Fonte Recursos/ Subfonte Recurso/Rubrica/Alínea/Subalínea		Recursos do Tezouro	Recursos de Outras Fontes
11120000	IMPOSTO SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	2.742.583.643	2.742.583.643
11120500	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	623.246.794	623.246.794
11130000	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	5.877.110.946	5.877.110.946
11130200	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES INTERSTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO	4.956.027.517	4.956.027.517
11130201	ICMS NORMAL	4.956.027.517	4.956.027.517
17240000	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	1.255.965.029	1.255.965.029
17240100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS - FUNDEB	1.255.965.029	1.255.965.029
17240101	RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES INTERSTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO	991.205.503	991.205.503
17240109	RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPVA	124.649.359	124.649.359
90000000	DEDUÇÕES/RESTITUIÇÕES DA RECEITA	1.255.965.029	1.255.965.029
95000000	DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	1.255.965.029	1.255.965.029
95100000	DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	1.255.965.029	1.255.965.029
95110000	DEDUÇÃO DE IMPOSTOS PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	1.255.965.029	1.255.965.029
95110200	DEDUÇÃO DE IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	1.121.491.160	1.121.491.160
95110205	DEDUÇÃO DE RECEITA DE IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	130.285.657	130.285.657
		124.649.359	124.649.359

Sector Protocolo Legislativo
PL Nº 1718 / 2010
Folha Nº 09 BIA

95110300	DEDUÇÃO DE IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	991.205.503	991.205.503
95110302	DEDUÇÃO DE RECEITA DE IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	991.205.503	991.205.503
		-	-
		-	-

Setor Protocolo Legislativo
 PL Nº 1718 / 2010
 Folha Nº 10 BIA



ANEXO II desta Lei que altera o Anexo XVII da Lei nº 4.461, de 30 de dezembro de 2009

APLICAÇÃO MÍNIMA EM EDUCAÇÃO - 2010

LDO - Artigo 7º, inciso XVIII

MODELO DE APLICAÇÃO CONFORME LEI Nº 11.494/2007, DECISÃO DO TCDF - 2495/2003 e 8187/2008, LEI Nº 4.179/2008 (LDO) E OUTROS DISPOSITIVOS LEGAIS PERTINENTES

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	RECEITA
A IMPOSTOS (Inclusive Dívida Ativa, Multas de Juros de Mora, e Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos)	8.829.167.742
A. 1 ICMS	4.996.304.429
A. 1. 1 Principal	4.956.027.517
A. 1. 2 Multas e Juros de Mora	7.679.334
A. 1. 3 Dívida Ativa	29.214.375
A. 1. 4 Multas e Juros de Mora da dívida ativa	3.383.203
A. 1. 5 (-) Restituições	-
A. 2 IPTU	500.953.852
A. 2. 1 Principal	438.316.522
A. 2. 2 Multas e Juros de Mora	8.186.283
A. 2. 3 Dívida Ativa	46.138.570
A. 2. 4 Multas e Juros de Mora da dívida ativa	8.312.477
A. 2. 5 (-) Restituições	-
A. 3 IRRF	1.428.710.344
A. 3. 1 Principal	1.428.710.344
A. 3. 2 Multas e Juros de Mora	-
A. 3. 3 Dívida Ativa	-
A. 3. 4 Multas e Juros de Mora da dívida ativa	-
A. 3. 5 (-) Restituições	-
A. 4 IPVA	668.970.156
A. 4. 1 Principal	623.246.794
A. 4. 2 Multas e Juros de Mora	19.136.138
A. 4. 4 Dívida Ativa	20.833.275
A. 4. 2 Multas e Juros de Mora da dívida ativa	5.753.949
A. 4. 3 (-) Restituições	-
A. 5 ITCD	30.832.795
A. 5. 1 Principal	28.331.490
A. 5. 2 Multas e Juros de Mora	1.332.528
A. 5. 3 Dívida Ativa	994.919
A. 5. 4 Multas e Juros de Mora da dívida ativa	173.858
A. 5. 5 (-) Restituições	-
A. 6 ITBI	225.325.821
A. 6. 1 Principal	223.978.493
A. 6. 2 Multas e Juros de Mora	651.953
A. 6. 3 Dívida Ativa	585.424
A. 6. 4 Multas e Juros de Mora da dívida ativa	109.951
A. 6. 5 (-) Restituições	-
A. 7 ISS	835.166.499
A. 7. 1 Principal	793.352.591
A. 7. 2 Multas e Juros de Mora	3.773.463
A. 7. 3 Dívida Ativa	35.587.511
A. 7. 4 Multas e Juros de Mora da dívida ativa	2.452.934
A. 7. 5 (-) Restituições	-
A. 8 SIMPLES	134.993.804
A. 8. 1 Principal	127.730.838
A. 8. 2 Multas e Juros de Mora	9
A. 8. 3 Dívida Ativa	7.259.722
A. 8. 4 Multas e Juros de Mora da dívida ativa	3.235
A. 8. 5 (-) Restituições	-
A. 9 OUTROS TRIBUTOS	7.910.042
A. 9. 1 Principal	-
A. 9. 2 Multas e Juros de Mora	658.617
A. 9. 3 Dívida Ativa	5.568.742

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 1718 / 2010
Folha Nº 11 BIA

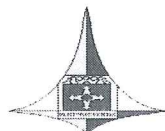
A. 9. 4	Multas e Juros de Mora da dívida ativa	1.682.683		
A. 9. 5	(-) Restituições	-		
B	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	582.172.123		
B. 1	LEI COMPLEMENTAR 87/96	21.018.527		
B. 2	FPE	442.502.118		
B. 3	FPM	114.742.528		
B. 4	ITR	1.092.825		
B. 5	IPI	2.816.125		
C	TOTAL DA RECEITA	9.411.339.865		
D	LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM MDE (25%*C)	2.352.834.966		
E	LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO NO FUNDEB	1.255.655.901		
	ICMS (20%)	999.260.886		
	ITCD (20%)	6.166.559		
	IPVA (20%)	133.794.031		
	Cota-Parte FPE (20%)	88.500.424		
	Cota-Parte FPM (20%)	22.948.506		
	Cota-Parte ITR (20%)	218.565		
	Cota-Parte IPI (20%)	563.225		
	LEI COMPLEMENTAR 87/96 (20%)	4.203.705		
	Aplicação Financeira dos Recursos do Fundeb (20%)	-		
	Complementação da União ao Fundeb (20%)	-		
F	LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO DO FUNDEB COM REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (60% DE "E")	753.393.540		
G	DESPESA ORÇADA EM MDE (H-J)	2.428.758.254		
H	(UO'S 18101/18202/18902/18903, fontes 100,101, 102,105,109)	2.518.257.566		
H. 1	EDUCAÇÃO (FUNÇÃO 12)	2.514.402.871		
H. 2	EDUCAÇÃO (FUNÇÃO 28)	3.854.695		
J	DE D U Ç Õ E S :	89.499.312		
J 1	PESQUISAS (subelementos)	-		
J. 2	SUBVENÇÕES - elemento de despesa 43 (a despesa constante desse elemento no valor de R\$	-		
J 3	FORMAÇÃO DE QUADROS ESPECIAIS	-		
J. 4	ASSISTÊNCIA SOCIAL :	88.539.312		
J. 4.1	PROGRAMAS SUPLEMENTARES DE ALIMENTAÇÃO (Ação 2964)	57.501.400		
J. 4.2	PROGRAMA INTEGRADO DE SAÚDE ESCOLAR - PISE (Ações 3632/6309)	5.620.000		
J.4.3	DENSTISTA NA ESCOLA (Ação 2846)	10.000.000		
J. 4.3	BENEFÍCIOS ASSIST. A SERVIDORES (Ação 8504)	2.000.000		
J 4.3.1	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS (elementos de despesa 08/92)	1.000.000		
J. 4.3.2	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO (elemento de despesa 46)	-		
J. 4.3.3	AUXÍLIO/VALE- TRANSPORTE (elementos de despesa 39/49)	-		
J. 4.3.4	AUXÍLIO FINANCEIRO (elementos de despesa 48)	1.000.000		
J. 4.4	OUTRAS FORMAS DE ASSISTÊNCIA	13.417.912		
J. 4.4.1	BOLSA ESCOLA - APOIO A APRENDIZAGEM (Ação 4071)	11.500.000		
J. 4.4.2	REINTEGRA CIDADÃO (Ação 2426)	1.917.912		
J. 4.4.3	OUTRAS	-		
J. 5	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA	-		
J. 6	PESSOAL em Atividade Alheia à MDE (Ação 8502.0037)	500.000		
J.7	ENSINO SUPERIOR (subfunção 364)	310.000		
J.8	OUTRAS (Ação/Subtítulo = 2007.9335)	150.000		
L	DESPESA ORÇADA PARA FUNDEB (UO = 18903)	1.255.655.901		
L.1	EDUCAÇÃO INFANTIL	36.125.504		
L.2	ENSINO FUNDAMENTAL	1.161.673.064		
L.3	ENSINO MÉDIO	49.333.333		
L.4	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	7.524.000		
	EDUCAÇÃO ESPECIAL	-		
	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	1.000.000		
L.5	OUTRAS - EXCETO ENSINO SUPERIOR (ESPECIFICAR)	-		
M	Despesa com pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública (Subtítulo 8502/na UO=18903)	1.131.961.587		
COMPARATIVO APLICAÇÕES x LIMITES MÍNIMOS				
	RELAÇÃO	LIMITE LEGAL	% APLICADO	
N	MDE	G/C	25%	25,81
O	FUNDEB :	E	R\$	1.255.655.901

P	FUNDEB remuneração de professores do Ensino Fundamental, em exercício	M/L	60%	90,15
----------	--	------------	------------	--------------

OBSERVAÇÕES:

1) Não computadas as despesas com a função Encargos Especiais, que não estejam diretamente relacionadas com a manutenção e desenvolvimento do ensino, as despesas apropriadas na função Previdência Social e as despesas previstas no FCDF (LDO 2010 e Decisão TCDF 8187/2008);

2) Não constituirão despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural (Lei nº 9.394/96 - LDB, art. 71).



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Anexo III desta Lei que altera o Anexo XVIII da Lei nº 4.461, de 30 de dezembro de 2009

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO MÍNIMA EM SAÚDE - 2010

LDO - Artigo 7º, inciso XIX; art. 31, § único

		R\$ 1,00
RECEITAS		9.403.429.823
IMPOSTOS		8.619.694.589
IPTU		438.316.522
IR		1.428.710.344
IPVA		623.246.794
ITCD		28.331.490
ITBI		223.978.493
ICMS		4.956.027.517
ISS		793.352.591
SIMPLES		127.730.838
DÍVIDA ATIVA DOS IMPOSTOS		140.613.796
IPTU		46.138.570
ICMS		29.214.375
ISS		35.587.511
SIMPLES		7.259.722
IPVA		20.833.275
ITCD		994.919
ITBI		585.424
MULTAS E JUROS DE MORA DOS IMPOSTOS		40.759.708
IPTU		8.186.283
ICMS		7.679.334
ISS		3.773.463
SIMPLES		9
IPVA		19.136.138
ITCD		1.332.528
ITBI		651.953
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DOS IMPOSTOS		20.189.607
IPTU		8.312.477
ICMS		3.383.203
ISS		2.452.934
ITBI		109.951
ITCD		173.858
IPVA		5.753.949
SIMPLES		3.235
TRANSFERÊNCIAS		561.153.596
FPE		442.502.118
FPM		114.742.528
ITR		1.092.825
IPI		2.816.125
LEI COMPLEMENTAR 87/96		21.018.527
A BASE DE CÁLCULO ESTADUAL - BE		6.136.628.450
A1 75% do ICMS		3.717.020.638
A2 75% da Dívida Ativa - ICMS		21.910.781
A3 75% de Multas/Juros/Correção Monetária/Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ICMS		8.296.903
A4 100% do SIMPLES		127.730.838
A5 100% da Dívida Ativa - SIMPLES		7.259.722
A6 100% de Multas/Juros/Correção Monetária/Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - SIMPLES		3.244
A7 50% do IPVA		311.623.397
A8 50% da Dívida Ativa - IPVA		10.416.638
A9 50% de Multas/Juros/Correção Monetária/Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - IPVA		12.445.044
A10 100% do ITCD		28.331.490
A11 100% da Dívida Ativa - ITCD		994.919

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 1718 / 2010
Folha Nº 14 BIA

A12 100% de Multas/Juros/Correção Monetária/Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ITCD	1.506.386
A13 100% do IR Servidores Públicos	1.428.710.344
A14 100% da Quota Parte FPE	442.502.118
A15 75% da Quota Parte IPI-Exportação	2.112.094
A16 75% da Transferência LC 87/96 - Lei Kandir	15.763.895
B BASE DE CÁLCULO MUNICIPAL - BM	3.266.801.373
B1 25% do ICMS	1.239.006.879
B2 25% da Dívida Ativa - ICMS	7.303.594
B3 25% de Multas/Juros/Correção Monetária/Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ICMS	2.765.634
B4 50% do IPVA	311.623.397
B5 50% da Dívida Ativa - IPVA	10.416.638
B6 50% de Multas/Juros/Correção Monetária/Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - IPVA	12.445.044
B7 100% do IPTU	438.316.522
B8 100% da Dívida Ativa - IPTU	46.138.570
B9 100% de Multas/Juros/Correção Monetária/Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - IPTU	16.498.760
B10 100% do ISS	793.352.591
B11 100% da Dívida Ativa - ISS	35.587.511
B12 100% de Multas/Juros/Correção Monetária/Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ISS	6.226.397
B13 100% do ITBI	223.978.493
B14 100% da Dívida Ativa - ITBI	585.424
B15 100% de Multas/Juros/Correção Monetária/Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ITBI	761.904
B16 100% da Quota Parte ITR	1.092.825
B17 100% da Quota Parte FPM	114.742.528
B18 25% da Quota Parte IPI-Exportação	704.031
B19 25% da Transferência LC 87/96 - Lei Kandir	5.254.632
C BASE DE CÁLCULO 0,12XB.E.+ 0,15XB.M (base determinada pelo TCDF - Decisão nº 4620/2002)	1.226.415.620
D DESPESAS	1.235.796.509
D.1 Despesas com Saúde (UO 23901/função 10/modalidade 90/ftes 100,101,102,105,109)	1.233.796.509
D.2 Despesas com Saúde (UO 23901/função 28/modalidade 90/grupo de despesa 1 - pessoal/ftes 100,101,102,105,109)	2.000.000
E SUPERÁVIT/DÉFICIT (D-C)	9.380.889

NOTA:**Despesas que não entram no cômputo:**

- 1) elemento de despesa 92 - Portaria nº 2.047/2002 - MS
- 2) modalidade de aplicação 91 (Decisão nº 4620/2002 - TCDF)
- 3) modalidade 20 e elemento de despesa 91 (Decisão nº 4620/2002 - TCD; LDO, Art. 17, § 3º - Lei nº 4.179/2008)
- 4) função 09 - Previdência Social (7ª Diretriz, inciso I, Resolução nº 322/2003)
- 5) função 28 - Encargos Especiais - somente o grupo de despesa 1 - Pessoal e Encargos Sociais (Decisão nº 4620/2002 - TCDF)
- 6) fontes de recursos que não sejam: 100,101,102,105,109 (7ª Diretriz, inciso VIII, Resolução nº 322/2003)
- 7) outras modalidades

OBSERVAÇÕES:

Demonstrativo elaborado com base nos seguintes dispositivos legais: Lei nº 8.080/1990 (Lei do SUS), EC nº 29/2000, Resolução nº 322/2003 do Conselho Nacional de Saúde, Portaria nº 2.047/2002 do Ministério da Saúde, Decisão nº 4620/2002 do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF

Setor Protocolo Legislativo
 PL Nº 1718/2010
 Folha Nº 15 BIA

ADENDO AO RELATÓRIO DE APLICAÇÃO MÍNIMA NA SAÚDE

ORÇAMENTO TOTAL DO FUNDO DE SAÚDE (UO: 23.901)			
1) DESPESAS QUE ENTRAM PARA O CÔMPUTO			
Modalidade de Aplicação: 90 - Aplicação Direta			
Função/Subfunção/Programa/Ação/Subtítulo/Descrição	GD	FT	DESPESA
Função: 10 - Saúde			1.233.796.509
10.122.0100.6056.0001 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS ATIVIDADES DO CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	3	100	60.000
10.122.0100.8502.0050 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE SAÚDE	1	100	327.578.720
		101	58.100.254
		102	17.211.379
		105	40.981
		109	675.870
10.122.0100.8502.0068 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - AÇÃO EXECUTADA PELA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA	1	100	9.517.553
10.122.0100.8517.0052 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE	3	100	59.500.000
	4	100	1.000.000
10.122.0100.8517.0063 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - AÇÃO EXECUTADA PELA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA	3	100	2.989.000
10.122.0100.8517.3722 - MANUTENÇÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DE PRÉDIOS	3	100	70.000.000
10.122.0100.8517.6991 - MANUTENÇÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS DE LIMPEZA	3	100	70.000.000
10.122.0100.8517.7261 - MANUTENÇÃO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	3	100	40.000.000
10.122.0100.8517.7262 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE	3	100	10.000.000
10.122.0750.8504.6988 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAÚDE	3	100	70.000.000
10.122.1700.1141.0005 - EXPANSÃO E MELHORAMENTO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - AÇÃO EXECUTADA PELA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA	3	100	500.000
10.126.0071.3930.0018 - MODERNIZAÇÃO E GESTÃO TECNOLÓGICA DA INFORMAÇÃO - SWAP	3	100	25.000.000
10.128.0231.5881.0002 - CAPACITAÇÃO TÉCNICA DOS CONSELHEIROS DE SAÚDE	3	100	60.000
10.128.0400.2011.0001 - CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A RESIDENTES DA REDE HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL	3	100	26.000.000
10.128.0750.2655.6168 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE SAÚDE	3	100	313.600
10.128.0750.2655.6169 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - AÇÃO EXECUTADA PELA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA	3	100	60.000
10.128.0750.2655.6178 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - AÇÃO EXECUTADA PELA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE	3	100	1.797.263
10.244.2418.6053.9694 - (EP) APOIO ÀS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA INVERSO-CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA PESSOAS COM TRANSTORNO MENTAL	3	100	100.000
10.301.0211.6145.1933 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE DISPENSAÇÃO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	3	100	5.000.000
10.301.0214.1670.8131 - CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE EM VICENTE PIRES	4	100	50.000
10.301.0214.3044.0001 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	4	100	5.000.000
10.301.0214.3044.0002 - CONSTRUÇÃO DO POSTO DE SAÚDE NA QN 01 DO RIACHO FUNDO I	4	100	628.000
10.301.0214.3044.8433 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE SAÚDE EM ÁGUAS CLARAS	4	100	150.000
10.301.0214.3266.3517 - CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE SAÚDE	4	100	50.000
10.301.0214.3266.3518 - CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE SAÚDE	4	100	50.000
10.301.0214.3487.8498 - REFORMAS E AMPLIAÇÕES EM UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	4	100	3.700.000
10.301.0214.3487.8501 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE Nº 1 DO PARANOÁ	4	100	35.000
10.301.0214.3487.9697 - (EP) REFORMA, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA	4	100	100.000
10.301.0214.5005.0001 - CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE NO PARANOÁ	4	100	150.000
10.301.0400.2154.9700 - (EP) PROGRAMA SAÚDE INTEGRADA, CIDADANIA RURAL" A SER DESENVOLVIDO PELO INTEGRA."	3	100	500.000
10.301.0400.2154.9701 - (EP) PROJETO DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE ATE VOCÊ	3	100	100.000
10.301.2418.1853.7881 - IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL - CAPS NO DF	4	100	50.000
10.301.5000.2102.0002 - ASSISTÊNCIA AOS ADOLESCENTES EM RISCO PESSOAL E SOCIAL	3	100	9.100
10.301.5000.2156.0001 - AÇÕES DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA MULHER - SWAP	3	100	18.130
	4	100	40.000

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 1718 / 2010

Folha Nº 16 BIA

10.301.5000.2156.0002 - AÇÕES DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA CRIANÇA - SWAP	3	100	13.590
10.301.5000.2335.1934 - AÇÕES ESTRATÉGICAS DE SAÚDE EM FAMÍLIA - SWAP	3	100	20.000
10.301.5000.6049.9704 - (EP) APOIO A PROJETO DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO - ABO NA COMUNIDADE	3	100	50.000
10.302.0211.6145.0001 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA À SAÚDE PÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL	3	100	12.000.000
10.302.0211.6146.0002 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE DISPENSAÇÃO EXCEPCIONAL	3	100	5.200.000
10.302.0214.1670.9705 - (EP) CONSTRUÇÃO DO LABORATÓRIO DE EXAMES DO POSTO DE SAÚDE Nº 2, DO GUARÁ II.	4	100	150.000
10.302.0214.1853.8167 - CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS NO DF	4	100	50.000
10.302.0214.1859.7751 - CONSTRUÇÃO DO BLOCO MATERNO-INFANTIL DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA	4	100	50.000
10.302.0214.1859.8169 - CONSTRUÇÃO DO BLOCO MATERNO-INFANTIL DO HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO	4	100	9.000.000
10.302.0214.1984.8208 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO PORTE II EM ARAPOANGA - PLANALTINA	4	100	167.000
10.302.0214.1984.8213 - CONSTRUÇÃO DA SEDE DO SAMU	4	100	209.136
10.302.0214.1984.8214 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA NO DF	4	100	5.000.000
10.302.0214.3307.8467 - CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO	4	100	50.000
10.302.0214.3307.8468 - CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS	4	100	150.000
10.302.0214.3307.9706 - (EP) CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO	4	100	6.000.000
10.302.0214.3467.6069 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A SECRETARIA DE SAÚDE - SWAP	4	100	3.499.898
10.302.0214.3487.0001 - MELHORIA DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	3	100	2.000.000
	4	100	1.000.000
10.302.0214.3487.4072 - EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES	3	100	30.000.000
10.302.0214.3487.4074 - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - QUALISUS	3	100	590.000
10.302.0214.3487.8497 - MELHORIA DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DAS UNIDADES DA SES - REFORMA DO HBDF	4	100	9.450.000
10.302.0214.3487.8502 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE HOSPITAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE	3	100	3.000.000
	4	100	4.421.983
10.302.0214.5009.0001 - CONSTRUÇÃO DE BANCOS DE LEITE MATERNO EM TODAS AS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO DF	4	100	50.000
10.302.0400.2060.0002 - ATENDIMENTO MÉDICO PRÉ-HOSPITALAR MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU	3	100	6.290.000
	4	100	616.700
10.302.0400.2068.0003 - FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA	3	100	70.000.000
10.302.0400.2145.0001 - EXECUÇÃO DE CONTRATOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	3	100	9.500.000
10.302.0400.2145.0004 - EXECUÇÃO DE CONTRATOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE UTI	3	100	60.000.000
10.302.0400.2145.0006 - EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO DE UNIDADES ASSISTENCIAIS - SWAP	3	100	141.000.000
10.302.0400.2145.0007 - INCENTIVO A AÇÕES DESCENTRALIZADAS NAS REGIONAIS DE SAÚDE	3	100	1.000.000
10.302.0400.2154.0001 - ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR EM SERVIÇOS DE NÍVEIS SECUNDÁRIO E TERCIÁRIO	3	100	9.593.250
10.302.0400.2154.4067 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR	3	100	6.000.000
10.302.0400.2661.0002 - AÇÕES DE PREVENÇÃO E ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA	3	100	30.000
	4	100	25.000
10.302.0400.6015.9707 - (EP) RESERVA PARA EXPANSÃO E MELHORAMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NO DF	3	100	25.000.000
10.302.0400.6050.3156 - PREVENÇÃO, CONTROLE DO CÂNCER E ASSISTÊNCIA ONCOLÓGICA À POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	3	100	21.500
	4	100	3.300
10.302.2418.6053.8595 - IMPLANTAÇÃO DE CAPS EM TODAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO DF	4	100	90.000
10.302.5000.6048.4062 - AQUISIÇÃO DE TOMÓGRAFOS, MAMÓGRAFOS, EECV - APARELHO DE MONITORAMENTO E DIAGNÓSTICO DA EPILEPSIA, APARELHOS DE RADIOLOGIA, HEMODIÁLISE, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E ULTRA-SONS, PARA OS HOSPITAIS DA REDE PÚBLICA DO DF	4	100	10.000
10.304.0050.2699.0001 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA - LACEN	3	100	1.500.000
10.304.0050.6206.0001 - AÇÕES INTEGRADAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	3	100	800.000
10.305.0050.2801.0001 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA NO DISTRITO FEDERAL	3	100	809.623
10.305.0900.2155.0002 - PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS - SWAP	3	100	2.544.621
10.306.5000.4068.0001 - AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	3	100	20.000

10.542.0050.2585.0001 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL NO DISTRITO FEDERAL	3	100	493.778
10.571.0350.2175.0001 - FOMENTO À PESQUISA EM SAÚDE - AÇÃO EXECUTADA PELA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE	3	100	192.280
Função: 28 - Encargos Especiais			2.000.000
28.846.0001.9050.0030 - RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	1	100	2.000.000
TOTAL QUE ENTRA PARA O CÔMPUTO			1.235.796.509

2) DESPESAS QUE NÃO ENTRAM PARA O CÔMPUTO

MODALIDADE 90/FUNÇÃO 10/DEMAIS FONTES			575.262.354
10.122.0850.3046.0003 - QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	3	138	399.000
10.126.0071.3930.0018 - MODERNIZAÇÃO E GESTÃO TECNOLÓGICA DA INFORMAÇÃO - SWAP	4	136	7.260.925
10.128.0231.5881.0002 - CAPACITAÇÃO TÉCNICA DOS CONSELHEIROS DE SAÚDE	3	138	20.000
10.128.0750.2655.6168 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE SAÚDE	3	132	122.400
10.301.0211.6145.1933 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE DISPENSAÇÃO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	3	138	10.100.000
10.301.0214.3044.0002 - CONSTRUÇÃO DO POSTO DE SAÚDE NA QN 01 DO RIACHO FUNDO I	4	132	250.000
10.301.0214.3044.8433 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE SAÚDE EM ÁGUAS CLARAS	4	132	1.500.000
10.301.0214.3487.7820 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE Nº 01 DO RECANTO DAS EMAS	4	132	800.000
10.301.0214.3487.8498 - REFORMAS E AMPLIAÇÕES EM UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	4	132	1.905.000
10.301.0214.3487.8501 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE Nº 1 DO PARANOÁ	4	132	350.000
10.301.1461.6199.6286 - ATENDIMENTO DO SERVIÇO SOCIAL AOS USUÁRIOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL	3	138	400.000
10.301.5000.2102.0002 - ASSISTÊNCIA AOS ADOLESCENTES EM RISCO PESSOAL E SOCIAL	3	138	1.090.000
		132	91.000
10.301.5000.2154.8371 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-AMBULATORIAL PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA	3	138	12.000.000
	3	132	181.400
		138	709.500
10.301.5000.2156.0001 - AÇÕES DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA MULHER - SWAP	4	132	400.000
		136	207.580
		138	535.000
	3	132	124.637
		138	295.000
10.301.5000.2156.0002 - AÇÕES DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA CRIANÇA - SWAP	4	138	650.000
		136	207.580
	3	138	15.753.929
	4	136	2.074.828
		138	15.978.880
10.301.5000.2335.1934 - AÇÕES ESTRATÉGICAS DE SAÚDE EM FAMÍLIA - SWAP	3	138	864.665
	4	138	732.000
10.301.5000.2335.1936 - FUNCIONAMENTO DO PROJETO DE EXPANSÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SAÚDE EM FAMÍLIA - PROESF	3	138	43.000
	4	138	55.000
10.301.5000.2551.0002 - AÇÕES DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO IDOSO	3	138	660.000
	4	138	450.000
10.301.5000.6048.4061 - AÇÕES DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO ADULTO	3	138	650.000
	4	138	680.000
10.301.5000.6051.0002 - AÇÕES DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO DIABÉTICO	3	138	388.800
	4	138	
10.301.5000.6055.0001 - ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA POPULAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL	3	138	107.306.174
10.302.0211.6145.0001 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA À SAÚDE PÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL	3	138	3.000.000
10.302.0211.6145.1934 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE DISPENSAÇÃO EM TRATAMENTO DE COAGULOPATIAS	3	138	40.000.000
10.302.0211.6146.0002 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE DISPENSAÇÃO EXCEPCIONAL	3	138	40.000.000
10.302.0214.1984.8208 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO PORTE II EM ARAPOANGA - PLANALTINA	4	132	1.500.000
		132	8.505.017
10.302.0214.3467.6069 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A SECRETARIA DE SAÚDE - SWAP	4	136	6.914.796
		138	7.995.085

10.302.0214.3487.4074 - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - QUALISUS	3	132	5.900.000
10.302.0214.3487.8497 - MELHORIA DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DAS UNIDADES DA SES - REFORMA DO HBDF	4	132	17.500.000
10.302.0214.3487.8502 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE HOSPITAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE	4	132	3.847.000
10.302.0400.2060.0002 - ATENDIMENTO MÉDICO PRÉ-HOSPITALAR MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU	3	138	5.500.000
	4	138	2.124.500
10.302.0400.2145.0001 - EXECUÇÃO DE CONTRATOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	3	138	60.000.000
10.302.0400.2145.0002 - EXECUÇÃO DE CONTRATOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	3	138	46.000.000
10.302.0400.2145.0004 - EXECUÇÃO DE CONTRATOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE UTI	3	138	38.000.000
10.302.0400.2145.0006 - EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO DE UNIDADES ASSISTENCIAIS - SWAP	4	136	9.680.910
10.302.0400.2154.0001 - ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR EM SERVIÇOS DE NÍVEIS SECUNDÁRIO E TERCIÁRIO	3	132	162.500
		138	34.150.000
10.302.0400.2154.4067 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR	3	138	45.000.000
10.302.0400.2661.0002 - AÇÕES DE PREVENÇÃO E ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA	3	138	185.000
		132	300.000
10.302.0400.4032.0001 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES NOS CENTROS REGIONAIS DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	3	138	260.000
	4	138	460.000
10.302.0400.6015.0003 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES NO CENTRO ESTADUAL DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	3	138	240.000
	4	138	240.000
10.302.0400.6049.0007 - AÇÕES DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE BUCAL	3	138	600.000
	4	138	200.000
10.302.0400.6050.3156 - PREVENÇÃO, CONTROLE DO CÂNCER E ASSISTÊNCIA ONCOLÓGICA À POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	3	132	215.000
		138	300.000
	4	138	200.000
		132	33.000
10.302.0400.6052.0002 - ASSISTÊNCIA VOLTADA À INTERNAÇÃO DOMICILIAR	3	138	950.000
	4	138	1.000.000
10.302.2409.6016.3171 - FORNECIMENTO DE ÓRTESES E PRÓTESES	3	138	30.000.000
10.302.2418.6053.0002 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO EM SAÚDE MENTAL	3	138	1.924.000
10.304.0050.2699.0001 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA - LACEN	3	138	2.640.000
	4	138	500.000
10.304.0050.2803.0001 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA NO DISTRITO FEDERAL	3	138	1.554.340
	4	138	836.953
10.304.0050.6206.0001 - AÇÕES INTEGRADAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	3	138	2.132.433
	4	138	1.000.000
10.305.0050.2801.0001 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA NO DISTRITO FEDERAL	3	138	2.400.000
	4	138	1.424.578
10.305.0900.2155.0002 - PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS - SWAP	3	138	1.345.112
	4	136	933.381
10.306.5000.4068.0001 - AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA		138	108.004
	3	132	125.000
		138	60.000
	4	132	65.000
10.542.0050.2585.0001 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL NO DISTRITO FEDERAL		138	30.000
	3	138	1.184.447
	4	138	800.000
MODALIDADE 90/FUNÇÃO 28/TODAS AS FONTES/EXCETO GRUPO PESSOAL			5.727.556
28.843.0001.9096.0007 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA RELATIVA A INSS E PASEP	2	100	682.000
	6	100	4.212.000
28.846.0001.9050.0030 - RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	3	100	233.556
	3	138	600.000
MODALIDADE 91/TODAS AS FUNÇÕES/TODAS AS FONTES			36.334.228
10.122.0100.8502.8696 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	1	100	34.516.228
10.302.0400.2154.0001 - ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR EM SERVIÇOS DE NÍVEIS SECUNDÁRIO E TERCIÁRIO	3	100	1.218.000
10.421.1501.2426.0017 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA REINTEGRA CIDADÃO DO FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	3	100	600.000
MODALIDADE 90/ FUNÇÃO 04/TODAS AS FONTES			610.000
04.122.0750.8504.6990 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES - AÇÃO EXECUTADA PELA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA	3	100	610.000
MODALIDADE 90/ FUNÇÃO 08/TODAS AS FONTES			100.000
08.244.1501.6073.9693 - (EP) APOIO A CAMPANHA CANCER DE MAMA FIQUE DE OLHO	3	100	100.000

Setor Protocolo Legislativo
 Ph Nº 1718 / 2010
 Julho 19 BIA

MODALIDADE 40/FUNÇÃO 10/TODAS AS FONTES**11.000.000**

10.302.0400.2154.0001 - ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR EM SERVIÇOS DE NÍVEIS SECUNDÁRIO E TERCIÁRIO	3	100	11.000.000
--	---	-----	------------

MODALIDADE 50/ FUNÇÃO 10/TODAS AS FONTES**944.600**

10.301.0400.2154.9698 - (EP) APOIO AO PROJETO SAÚDE INTEGRADA E CIDADANIA RURAL" DESENVOLVIDO PELO INTEGRA"	3	100	150.000
10.301.0400.2154.9699 - (EP) APOIO AO PROJETO CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE OCULAR - CISOC" DESENVOLVIDO PELO INTEGRA"	3	100	150.000
10.301.0750.2619.9702 - (EP) APOIO AOS PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA TRANSFORME	3	100	250.000
10.301.2418.6053.9703 - (EP) CVV-ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIOS DA AMIZADE-POLÍTICA DE PREVENÇÃO AO SUICÍDIO	3	100	100.000
10.305.0900.2155.0002 - PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS - SWAP	3	138	294.600

TOTAL QUE NÃO ENTRA PARA O CÔMPUTO**629.978.738****TOTAL GERAL DA UNIDADE 23.901 - FUNDO DE SAÚDE DO DF (1+2)****1.865.775.247**

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 1718 / 2010
 Folha Nº 20 BIA

ANEXO IV desta Lei que altera o quadro de Metodologia de Cálculo constante do Anexo X da Lei nº 4.461, de 30 de dezembro de 2009

**MARGEM DE EXPANSÃO DA RECEITA TRIBUTÁRIA
METODOLOGIA DE CÁLCULO**

LDO, Art. 7º, inciso XX

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	2009			TOTAL	PROJEÇÃO DA RECEITA PARA 2010	EXPANSÃO DA RECEITA (2010-2009)
	REALIZADA JAN-JUN	PREVISÃO JUL-DEZ				
RECEITA TRIBUTÁRIA						
IMPOSTOS	3.758.866.370	3.643.429.742	7.402.296.112	7.402.296.112	8.841.683.628	1.439.387.516
IMPOSTO SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	3.691.418.406	3.497.328.031	7.188.746.437	7.188.746.437	8.619.694.589	1.430.948.152
IMPOSTO S/ PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	1.347.573.162	1.091.834.071	2.439.407.233	2.439.407.233	2.742.583.643	303.176.410
IMPOSTO S/ PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL NATUREZA	228.354.308	161.442.431	389.796.739	389.796.739	438.316.522	48.519.783
IMPOSTO S/ PROPRIEDADE DE VEÍCULO AUTOMOTORES	594.941.279	715.666.195	1.310.607.474	1.310.607.474	1.428.710.344	118.102.870
IMPOSTO S/ TRANS. CAUSA MORTIS OU DOAÇÃO BENS E DIREITOS	440.872.910	113.194.258	554.067.168	554.067.168	623.246.794	69.179.626
IMPOSTO DE TRANS. INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS	11.849.824	14.739.392	26.589.216	26.589.216	28.331.490	1.742.274
IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO	71.554.841	86.791.795	158.346.636	158.346.636	223.978.493	65.631.857
IMPOSTO S/ OP.CIRC. MERC. SERV. TRANSP. E COMUNICAÇÃO	2.343.845.244	2.405.493.960	4.749.339.204	4.749.339.204	5.877.110.946	1.127.771.742
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	1.922.283.064	1.989.042.219	3.911.325.283	3.911.325.283	4.956.027.517	1.044.702.234
ICMS/ISS/SIMPLES	359.859.185	355.487.595	715.346.780	715.346.780	793.352.591	78.005.811
OUTRAS RECEITAS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA (1)	61.702.995	60.964.146	122.667.141	122.667.141	127.730.838	5.063.697
MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	67.447.964	146.101.711	213.549.675	213.549.675	221.989.039	8.439.364
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	19.073.911	22.573.396	41.647.307	41.647.307	46.581.531	4.934.224
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	7.438.911	11.974.594	19.413.505	19.413.505	21.872.289	2.458.784
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA AJUIZADA	39.636.309	110.207.757	149.844.066	149.844.066	150.774.917	930.851
	1.298.833	1.345.964	2.644.797	2.644.797	2.760.302	115.505

OBSERVAÇÃO:

A Expansão da Receita Tributária para 2010, foi elaborada considerando somente as receitas tributárias e suas derivadas, classificadas com a Fonte de Recursos 100 - Ordinário Não Vinculado, ou seja, aquelas administradas pelo Governo do Distrito Federal, que não impliquem em vinculações diretas. Portanto, as taxas não entram no cálculo por estarem classificadas em fonte diferente de 100. (Exemplo: TLP)

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 1718 / 2010
Folha Nº 21 BJA

ANEXO V desta Lei que Altera o Anexo XX da Lei nº 4.461, de 30 de dezembro de 2009
 DESPESAS DE PESSOAL AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS
 (LDO, art. 44, § 5º)

AUTORIZAÇÕES ESPECÍFICAS DE QUE TRATA O ART. 44, § 5º, DA LDO PARA 2010, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 169, § 1º, II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

A realização das medidas constantes deste Anexo fica condicionada à observância dos limites para cada um dos poderes, na forma do art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, apurados no exercício de 2010, e à disponibilidade orçamentária e financeira.

PODER LEGISLATIVO

I - Concurso Público

R\$ 1,00

ÓRGÃO	ÁREAS	QUANT.	CUSTO PARA 2010
CLDF	CONSULTOR LEGISLATIVO	23	2.490.026
	TECNICO LEGISLATIVO	8	623.366
TCDF	SERVIÇOS AUXILIARES DO TCDF	25	3.106.675
	SUBTOTAL	56	6.220.067

II - Gratificações

ÓRGÃO	ÁREAS	QUANT.	CUSTO PARA 2010
TCDF	GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO		
	SUBTOTAL		

III - Realinhamento/Reestruturação Salarial

ÓRGÃO	ÁREAS	QUANT.	CUSTO PARA 2010
TCDF	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA DE APOIO DO TCDF		
	SUBTOTAL		
	TOTAL PODER LEGISLATIVO	56	6.220.067

PODER EXECUTIVO

IV - Remuneração - Melhorias Salariais do Servidor (Recursos do Tesouro)

ÓRGÃO	ÁREAS	QUANT.	CUSTO PARA 2010
GDF	Melhorias Salariais para os Servidores	47.655	163.192.640
	SUBTOTAL	47.655	163.192.640

V - Remuneração - Melhorias Salariais do Servidor (Recursos Próprio da Unidade)

ÓRGÃO	ÁREAS	QUANT.	CUSTO PARA 2010
DETRAN	Melhorias Salariais para os Servidores	898	4.795.810
	SUBTOTAL	898	4.795.810

VI - Remuneração - Melhorias Salariais do Servidor (Recursos do Tesouro e do FCPF)

ÓRGÃO	ÁREAS	QUANT.	CUSTO PARA 2010
EDUCAÇÃO	Melhorias Salariais para os Servidores	59.957	249.523.962
SAÚDE	Melhorias Salariais para os Servidores	32.231	122.514.660
	SUBTOTAL	92.188	372.038.622

TOTAL REAJUSTES

140.741 540.027.072

VII - Concurso Público

ÓRGÃO	CARGO	NOMEAÇÕES 2010	REMUNERAÇÃO	TOTAL ÓRGÃO
DER	Analista de Ativ. Rodoviárias	10	289.127,00	5.197.525,00
	Técnico de Ativ. Rodoviárias	100	2.231.090,00	
	Técnico de Ativ. Rodoviárias - Técnico de Trânsito Rodoviário	120	2.677.308,00	
DETRAN	Analista de Trânsito	15	877.462,50	5.470.148,50
	Auxiliar de Trânsito	50	1.373.010,00	
	Assistente de Trânsito	20	798.026,00	

Setor Protocolo Legislativo
 PL Nº 1718 / 2010
 Folha Nº 22 B/A

	Agente de Trânsito	50	2.421.650,00	
SE	Professor Educação Básica	400	9.960.000,00	22.784.136,84
	Especialista em Educação	40	1.672.058,39	
	Médico	20	941.948,45	
	Analista de Educação	100	2.668.630,00	
	Técnico de Educação - Monitor	100	1.508.540,00	
	Técnico de Educação - Secretário Escolar	200	3.016.480,00	
	Técnico de Educação - Apoio Administrativo	200	3.016.480,00	
DFTRANS	Analista de Transportes Urbanos	20	756.012,00	6.538.458,50
	Técnico de Transportes Urbanos	80	1.831.544,00	
	Fiscal de Atividades Urbanas - Transportes	75	3.950.902,50	
SEDEST	Especialista em Assistência Social	200	4.958.660,00	11.101.058,40
	Técnico em Assistência Social	332	6.142.398,40	
SES	Agente Comunitário de Saúde	500	3.960.495,00	27.864.394,23
	Agente de Vigilância Ambiental	163	2.217.224,64	
	Auxiliar em Saúde - AOSD - Ortopedia e Gesso	80	1.150.451,34	
	Auxiliar em Saúde -AOSD - Patologia Clínica	50	719.032,09	
	Especialista em Saúde - Biólogo	10	221.339,66	
	Especialista em Saúde - Físico	10	221.339,66	
	Especialista em Saúde - Administrador	20	442.679,33	
	Especialista em Saúde - Farmacêutico Bioquímico/Laboratório	15	332.009,50	
	Especialista em Saúde - Fisioterapeuta	25	553.349,16	
	Especialista em Saúde - Psicólogo	40	885.358,66	
	Enfermeiro	100	2.181.143,72	
	Médico	400	12.564.023,64	
	Técnico em saúde - Téc. em Nutrição	18	258.851,55	
	Técnico em Saúde - Téc. Laboratório/Patologia Clínica	50	719.032,09	
Técnico em Saúde - Técnico Administrativo	100	1.438.064,18		
ADASA	Regulador de Serviços Públicos	80	6.646.076,72	8.877.902,56
	Advogado	2	166.151,92	
	Técnico em Regulação de Serviços Públicos	58	2.065.673,92	
SEOPS	Analista de Finanças e Controle	50	4.826.900,00	4.826.900,00
SSP	Técnico Penitenciário	600	10.798.053,42	10.798.053,42
SEF	Analista de Finanças e Controle	25	2.242.302,79	17.298.538,79
	Auditor Tributário	50	7.400.000,00	
	Analista Fazendário	80	3.772.520,00	
	Técnico Fazendário	120	3.883.716,00	
SEJUS	Especialista em Assistência Social	142	6.807.323,80	29.445.515,80
	Atendente de Reintegração Social	338	15.941.060,20	
	Técnico em Assistência Social	142	6.697.131,80	
JARDIM BOTÂNICO	Analista de Administração Pública	23	754.248,20	1.645.652,70
	Técnico de Administração Pública	35	891.404,50	
IPREV	Analista de Gestão Previdenciária	50	3.669.890,00	12.559.550,00
	Técnico de Gestão Previdenciária	200	8.889.660,00	
CULTURA	Analista de Atividades Culturais	50	1.292.761,58	2.240.217,77
	Técnico de Atividades Culturais	50	947.456,20	
IBRAM	Fiscal de Atividades Urbanas - Meio Ambiente	40	2.107.148,00	9.072.303,60
	Analista de Atividades do Meio Ambiente	50	2.659.291,96	
	Técnico de Atividades do Meio Ambiente	120	4.305.863,64	
JARDIM ZOOLOGICO	Analista de Administração Pública	20	655.868,00	1.343.522,90
	Técnico de Administração Pública	27	687.654,90	
FHB	Analista de Atividades do Hemocentro	35	1.402.573,72	2.336.256,26
	Técnico de Atividades do Hemocentro	30	933.682,54	
SEAPA	Analista de Desen. e Fisc. Agropecuária	30	1.305.708,00	1.804.887,50
	Técnico de Desen. e Fisc. Agropecuária	17	499.179,50	
SEPLAG	Gestor de Políticas Públicas	40	3.288.310,00	12.225.186,57
	Médico	9	423.876,80	
	Analista de Administração Pública	120	3.644.166,58	

Setor Protocolo Legislativo
 PL nº 1718 / 2010
 Folha nº 23 BIA

	Técnico de Administração Pública	120	2.830.209,29	
	Analista de Planejamento e Orçamento	25	2.038.623,90	
CEAJUR	Procurador de Assistência Judiciária (Defensor)	15	2.367.133,50	2.367.133,50
PGDF	Procurador do DF	18	2.840.560,20	5.057.562,40
	Analista de Apoio Ativ. Jurídicas	23	958.847,00	
	Assistente de Apoio Ativ. Jurídicas	46	1.258.155,20	
PCDF	Analista de Apoio às Atividades Policiais	150	5.325.363,45	10.675.668,85
	Técnico de Apoio às Atividades Policiais	100	3.078.600,58	
	Agente de Atividades Complementares de Segurança Pública	50	2.271.704,82	
EMATER	Técnico Especializado	15	559.242,80	1.829.249,19
	Esxtensionista Rural - NS	21	782.939,92	
	Esxtensionista Rural - NM	2	59.773,40	
	Técnico em Informática	2	63.910,36	
	Assistente Administrativo	9	241.465,49	
	Eletrecista	1	15.488,12	
	Motorista	5	88.690,93	
	Mecânico Automotivo	1	17.738,19	
CBMDF	Serviço Voluntário	200	1.844.260,00	1.844.260,00
		7149	215.204.083,28	

VIII - Criação de Cargos Comissionados

ÓRGÃO	ÁREAS	QUANT.	CUSTO PARA 2010
SEF	Subcoordenador Técnico - DFG-10	1	20.257
	Subcoordenador Financeiro - DFG-10	1	20.257
	Subcoordenador Administrativo - DFG-10	1	20.257
	Coordenador Geral - DFG 12	1	28.081
SE	Supervisores e Chefe de Secretaria (diurno) - FGIE-01	168	1.385.328
	Supervisores (noturno) - FGIE-02	112	484.120
	Diretor - DFIE-07	35	378.475
	Vice-Diretor - DFIE-06	35	316.102
	Diretor- DFIE-10	21	340.229
	Vice-Diretor - DFIE-08	21	264.869
SUBTOTAL		396	3.257.975
TOTAL PODER LEGISLATIVO		56	6.220.067
TOTAL PODER EXECUTIVO		148.286	758.489.130
TOTAL GERAL (LEGISLATIVO + EXECUTIVO)		148.342	764.709.197

Setor Protocolo Legislativo
 PL Nº 1718/2010
 Folha Nº 24 BIA